Decreto de 22 Março de 1.947

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende a subvenção concedida por esta Municipalidade à Sra. Hilda Mendes, por ter ela sido, em data de 17 do corrente, contratada para reger a escola "1º de Maio" situada na Seção Douradinho, São Valentim.

Prefeitura Municipal de Erechim, 22 de Março de 1.947.

Prefeito.